



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 2015.04.29.1**

**1 - OBJETO**

**1.1** - Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa-cozinha e esportivos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Aurora/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

**2.1** – A aquisição ora mencionada é justificada pela necessidade de aquisição de materiais diversos, importantes para reposição do estoque, bem como, para atender as necessidades administrativas dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo Município de Aurora/CE, através das Secretarias/Fundos.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ORÇAMENTO BÁSICO**

**3.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Materiais de Expediente					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda telefônica 94fls 148x210mm	Und	22	30,66	674,52
0002	Almofada para carimbo	Und	120	3,24	388,80
0003	Apontador s/ depósito pct. c/ 100 unidades	Cx	16	14,95	239,20
0004	Bastão para cola quente	Kg	26	29,67	771,42
0005	Borracha duas cores	Und	278	0,66	183,48
0006	Borracha ponteira	Und	901	0,16	144,16
0007	Borracha retangular cx. c/ 40 unidades	Cx	24	16,32	391,68
0008	Caderno 48 folhas	Und	152	1,32	200,64
0009	Caderno capa dura espiral 10 matérias cx. c/ 16 unidades	Cx	11	153,85	1.692,35
0010	Caderno grande de 01 matéria	Und	388	6,65	2.580,20
0011	Caixa arquivo papelão	Und	320	4,18	1.337,60
0012	Caixa arquivo plástica	Und	920	5,60	5.152,00
0013	Calculadora 08 dígitos tamanho médio	Und	115	17,47	2.009,05
0014	Caneta esferográfica cx. c/ 50 unidades	Cx	145	42,86	6.214,70
0015	Caneta porosa cx. c/ 12 unidades	Cx	27	27,47	741,69
0016	Cartolina (cores variadas)	Fls	740	0,60	444,00
0017	Cd-r comum	Und	1362	1,65	2.247,30
0018	Clip 3/0 caixinha c/ 50 unidades	Cx	355	2,00	710,00
0019	Clip 4/0 caixinha c/ 50 unidades	Cx	255	2,25	573,75
0020	Clip 8/0 caixinha c/ 25 unidades	Cx	235	2,42	568,70
0021	Carbono 01 (uma) face cx. c/ 100 folhas	Cx	17	22,53	383,01
0022	Cola branca 90g	Und	381	1,15	438,15
0023	Cola colorida 90g	Und	119	2,47	293,93
0024	Cola branca p/ madeira 1kg	TB	48	8,34	400,32
0025	Cola para isopor 90g	Und	138	2,16	298,08
0026	Crachá pct c/ 50 unid	Pct	79	38,46	3.038,34
0027	Corretivo a base de água 18 ml cx. c/ 6 unidades	Cx	72	8,35	601,20
0028	Durex 12mm x 40m	Und	280	0,88	246,40
0029	Dvd-r comum	Und	952	1,15	1.094,80
0030	E.v.a (cores variadas)	Dz	505	19,78	9.988,90
0031	Envelope amarelo 260mmx365mm pct. c/ 100 unidades	Pct	164	30,77	5.046,28
0032	Envelope amarelo 240mmx340mm pct. c/ 100 unidades	Pct	144	27,47	3.955,68
0033	Envelope amarelo 180mmx250mm pct. c/ 100 unidades	Pct	104	24,18	2.514,72
0034	Envelope carta 114mmx162mm pct. c/ 100 unidades	Pct	44	8,35	367,40
0035	Envelope officio branco 114mmx229mm pct. c/ 100 unidades	Pct	160	10,00	1.600,00
0036	Envelope p/ cd pct. c/ 100 unidades	Pct	30	13,19	395,70
0037	Estilete médio	Und	155	0,99	153,45



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

0038	Etiqueta auto adesiva em formulário contínuo 3,5 x 10	Cx	15	131,32	1.969,80
0039	Extrator de grampo em ferro	Und	126	1,15	144,90
0040	Fita gomada 38mm x 50m	Und	694	10,33	7.169,02
0041	Fita transparente adesiva 50mmx50mm	Und	167	5,22	871,74
0042	Folha de isopor 15mm 50cm x 100cm	Fls	300	4,16	1.248,00
0043	Formulario contínuo 01 via 80 colunas	Cx	16	113,19	1.811,04
0044	Formulario contínuo 02 via 80 colunas	Cx	31	174,73	5.416,63
0045	Formulário contínuo 03 vias 80 colunas	Cx	36	182,42	6.567,12
0046	Giz de cera cx. c/ 12 unidades	Cx	20	0,99	19,80
0047	Grampeador de ferro tamanho m até 25 folhas	Und	129	13,41	1.729,89
0048	Grampo galvanizado 26/6 caixinha c/ 5.000 unidades	Cx	212	5,99	1.269,88
0049	Grampo trilho caixinha c/ 50 unidades	Cx	52	10,66	554,32
0050	Lapis de cera cx c/ 6 unidades	Cx	176	1,32	232,32
0051	Lápis de cor caixinha c/ 12 unidades	Cx	291	3,35	974,85
0052	Lápis grafite cx. c/ 144 unidades	Cx	35	28,24	988,40
0053	Lápis marca texto cx. c/ 12 unidades	Cx	42	12,53	526,26
0054	Ligas de borracha pct. c/ 100g	Pct	65	5,00	325,00
0055	Livro de ata c/ 100 folhas	Und	150	9,34	1.401,00
0056	Livro de ponto c/ 100 folhas	Und	65	12,53	814,45
0057	Livro de protocolo c/ 50 folhas	Und	65	6,54	425,10
0058	Massa de modelar c/ 6 unidades (grande)	Und	60	12,80	768,00
0059	Papel almaço resma c/ 400 folhas	Resma	28	25,00	700,00
0060	Papel cartão	Pct	29	11,48	332,92
0061	Papel contínuo p/ folha de pagamento - lab 2- fundo verde	Cx	10	149,45	1.494,50
0062	Papel crepom sortido	Dz	78	7,47	582,66
0063	Papel duplex	Fls	230	0,91	209,30
0064	Papel linho 180g	Fls	320	0,33	105,60
0065	Papel madeira	Dz	665	6,66	4.428,90
0066	Papel ofício a2 resma c/ 500 folhas	Resma	114	25,27	2.880,78
0067	Papel ofício a4 resma c/ 500 folhas	Resma	6300	18,46	116.298,00
0068	Papel p/ crachá pct. c/ 50 folhas	Pct	13	7,47	97,11
0069	Papel para fax cx. c/ 12 unidades	Cx	26	75,27	1.957,02
0070	Papel para foto pct. c/ 20 folhas	Pct	13	9,84	127,92
0071	Papel veludo	Fls	450	0,64	288,00
0072	Pasta az lombo largo	Und	1360	6,15	8.364,00
0073	Pasta az lombo estreito	Und	1000	5,38	5.380,00
0074	Pasta classificadora	Und	680	2,31	1.570,80
0075	Pasta com 12 divisórias tipo ofício	Und	65	22,97	1.493,05
0076	Pasta com grampo trilho	Und	360	1,48	532,80
0077	Pasta papelão com elástico	Und	1000	1,65	1.650,00
0078	Pasta papelão com elástico	Und	1855	1,37	2.541,35
0079	Pasta transparente com elástico	Und	856	1,92	1.643,52
0080	Pasta transparente com elástico 3cm	Und	690	3,29	2.270,10
0081	Pen drive 8gb	Und	60	39,56	2.373,60
0082	Perfurador de papel tamanho m	Und	111	20,00	2.220,00
0083	Perfurador de papel tamanho p	Und	40	9,18	367,20
0084	Perfurador profissional p/ 70 folhas	Und	14	174,73	2.446,22
0085	Pincel atômico cx. c/ 12 unidades	Cx	31	28,02	868,62
0086	Pincel de pêlo largo	Und	90	3,85	346,50
0087	Pincel de pêlo médio	Und	298	2,93	873,14
0088	Pistola para cola quente 20volts	Und	58	15,82	917,56
0089	Porta lápis para birô	Und	95	14,12	1.341,40
0090	Prancheta em acrílico	Und	42	12,53	526,26
0091	Prancheta de madeira	Und	193	4,18	806,74
0092	Purpurina	Und	38	2,86	108,68
0093	Régua de plástico 30cm	Und	380	0,60	228,00
0094	Régua vazada para pintura com desenhos	Und	120	2,64	316,80
0095	T.n.t (cores variadas)	RL	103	63,19	6.508,57
0096	Tesoura sem ponta média	Und	132	1,70	224,40
0097	Tesoura 7 polegadas	Und	146	3,30	481,80
0098	Tinta guache caixinha c/ 06 unidades	Cx	266	2,47	657,02
0099	Tinta acrílica para tecido	Cx	50	4,78	239,00
0100	Tinta dimencional	Cx	45	7,47	336,15
0101	Tinta p/ almofada carimbo azul	Cx	30	26,37	791,10
				<b>Total:</b>	<b>271.236,21</b>



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

Lote : 02 - Materiais de Higiene e Limpeza					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Acido muriático cx. c/ 12 x 1000ml	Cx	89	38,46	3.422,94
0002	Água sanitária cx. c/ 12 x 1000ml	Cx	263	19,78	5.202,14
0003	Alcool incolor cx. c/ 12 x 500ml	Cx	36	54,95	1.978,20
0004	Cera líquida incolor cx. c/ 12 x 750ml	Cx	111	39,56	4.391,16
0005	Desinfetante cx. c/ 12 x 750ml	Cx	165	41,21	6.799,65
0006	Desodorizador de ar cx. c/ 12 x 400ml	Cx	64	83,30	5.331,20
0007	Detergente líquido cx. c/ 24 x 500ml	Cx	110	36,26	3.988,60
0008	Escova cerda de naylon	Und	71	4,18	296,78
0009	Esponja de aço pct. c/ 14 unidades	Pct	129	21,65	2.792,85
0010	Esponja dupla face para lavar louça pct. c/ 03 unidades	Pct	428	1,70	727,60
0011	Flanela 30 x 50cm	Und	436	4,18	1.822,48
0012	Fósforo fardo pequeno c/ 20 marços	Frd	33	32,42	1.069,86
0013	Limpa vidros cx. c/ 12 x 750ml	Cx	22	64,84	1.426,48
0014	Lustra móveis cx. c/ 12 x 200ml	Cx	58	53,30	3.091,40
0015	Luvas de borracha	Par	166	5,82	966,12
0016	Pano de chão pct. c/ 03 unidades	Pct	312	7,47	2.330,64
0017	Pano de prato pct. c/ 06 unidades	Pct	96	19,56	1.877,76
0018	Papel higiênico fardo c/ 48 unidades	Frd	168	28,13	4.725,84
0019	Pedra sanitária	Und	312	1,41	439,92
0020	Polidor de alumínio cx. c/ 24 x 500ml	Cx	25	34,29	857,25
0021	Rodo plástico 30cm	Und	250	4,40	1.100,00
0022	Rodo plástico 40cm	Und	234	5,38	1.258,92
0023	Sabão em barra cx. c/ 10 x 1000g	Cx	62	45,60	2.827,20
0024	Sabão em pó cx. c/ 24 x 500g	Cx	118	65,82	7.766,76
0025	Sabonete líquido emb. 5 litros	Und	55	42,42	2.333,10
0026	Saco plástico p/ lixo cap. 100 litros pct. c/ 5 unidades	Pct	1235	3,29	4.063,15
0027	Saco plástico p/ lixo cap. 30 litros pct. c/ 10 unidades	Pct	1445	3,19	4.609,55
0028	Saco plástico p/ lixo cap. 15 litros pct. c/ 10 unidades	Pct	1240	3,29	4.079,60
0029	Vassoura de pêlo	Und	288	5,49	1.581,12
0030	Vassourão de piaçava	Und	106	8,24	873,44
				<b>Total:</b>	<b>84.031,71</b>

Lote : 03 - Materiais Copa e Cozinha					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Açúcar cristal pct. de 1kg	Kg	3520	2,86	10.067,20
0002	Bacia plástica 300ml	Und	27	4,23	114,21
0003	Bacia plástica cap. 10 litros	Und	47	5,38	252,86
0004	Bacia plástica cap. 30 litros	Und	60	9,78	586,80
0005	Balde plástico sem tampa cap. 10 litros	Und	85	6,59	560,15
0006	Balde plástico sem tampa cap. 20 litros	Und	69	9,89	682,41
0007	Bandeja inox tamanho grande	Und	15	153,85	2.307,75
0008	Barbante de naylon	RL	6	13,63	81,78
0009	Cadeado grande nº 45	Und	98	39,56	3.876,88
0010	Cadeado médio nº 30	Und	58	23,08	1.338,64
0011	Cadeira plástica s/ braço	Und	190	40,66	7.725,40
0012	Cafê moído pct. de 250g	Pct	2800	4,29	12.012,00
0013	Caixa de isopor capacidade 175 litros	Und	3	164,84	494,52
0014	Caneca de alumínio cap. 1 litro	Und	23	13,19	303,37
0015	Cesto plástico de lixo com pedal cap. 16 litros	Und	36	27,36	984,96
0016	Cesto plástico vazado para lixo	Und	143	5,49	785,07
0017	Coador para café tamanho g	Und	72	4,62	332,64
0018	Colheres de inox	Und	218	2,58	562,44
0019	Colheres plásticas	Und	164	0,98	160,72
0020	Conchas grandes	Und	7	15,38	107,66
0021	Conjunto de panelas com 5 peças médias	Cjt	7	163,74	1.146,18
0022	Copo de vidro 300ml cx. c/ 06 unidades	Cx	38	27,25	1.035,50



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

0023	Copos descartáveis, 180ml pct. c/ 100 unidades	Pct	2420	3,63	8.784,60
0024	Copos descartáveis, 50ml pct. c/ 100 unidades	Pct	1500	1,65	2.475,00
0025	Corda de nylon fina para varal	Und	4	3,08	12,32
0026	Cuscuzeira nº 26	Und	13	35,16	457,08
0027	Deposito de plástico cap. 1 litro	Und	31	5,38	166,78
0028	Ervas para chá (erva doce, endro e canela)	Kg	114	26,37	3.006,18
0029	Escova para sanitário	Und	72	4,53	326,16
0030	Extensão elétrica de 8 m	Und	14	18,68	261,52
0031	Faca de inox	Und	218	2,64	575,52
0032	Faca tipo peixeira 10 polegadas	Und	9	15,38	138,42
0033	Filtro de cerâmica em barro 04 velas cap. 10 litros	Und	8	109,89	879,12
0034	Frigideiras nº 30	Und	14	25,27	353,78
0035	Garfos em inox	Und	218	2,64	575,52
0036	Garrafa plástica cap. 1 litro	Und	26	5,49	142,74
0037	Garrafa térmica para água cap. 1 litro	Und	33	27,47	906,51
0038	Garrafa térmica para água cap. 5 litros	Und	33	38,46	1.269,18
0039	Garrafa térmica para água cap. 5 litros	Und	39	29,67	1.157,13
0040	Garrafão com água mineral 20 litros	Und	1250	6,04	7.550,00
0041	Jarra p/ suco	Und	25	9,78	244,50
0042	Lâmpada comum 25w	Und	90	3,08	277,20
0043	Lâmpada fluorescente grande 36w	Und	135	8,79	1.186,65
0044	Lâmpada fluorescente pequena 18w	Und	120	7,14	856,80
0045	Lâmpada incandescente 100w	Und	70	4,40	308,00
0046	Mesa plástica quadrada ou redonda	Und	125	65,93	8.241,25
0047	Pá plástica para lixo	Und	121	3,85	465,85
0048	Palito de dente frd. c/ 25 x 100 unidades	Cx	12	18,68	224,16
0049	Palito para churrasco pct. c/ 100 unidades	Pct	12	3,19	38,28
0050	Panela tipo caldeirão nº 35	Und	10	68,13	681,30
0051	Pegador de roupas	Dz	16	1,65	26,40
0052	Pilha pequena cx. c/ 60 unidades	Cx	6	31,87	191,22
0053	Pratos plásticos	Und	224	1,56	349,44
0054	Pratos rasos de vidro	Und	84	5,82	488,88
0055	Registro para fogão	Und	12	27,47	329,64
0056	Relógio de parede	Und	20	29,67	593,40
0057	T (energia)	Und	23	4,73	108,79
0058	Taças de vidro 300ml	Und	132	6,04	797,28
0059	Torneira para filtro	Und	42	5,38	225,96
0060	Vasilhame para água mineral 20 litros	Und	35	27,47	961,45
0061	Vela para filtro	Und	134	5,82	779,88
0062	Xícara para café c/ pires pct. c/ 06 unidades	Pct	48	31,87	1.529,76
				<b>Total:</b>	<b>93.462,79</b>

<b>Lote : 04 - Materiais Esportivos</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Apito de uso esportivo	Und	28	17,58	492,24
0002	Apito profissional, fox 40	Und	27	31,87	860,49
0003	Bola de vôlei	Und	45	70,33	3.164,85
0004	Bola de futebol de campo	Und	154	198,90	30.630,60
0005	Bola de futebol de salão	Und	93	131,87	12.263,91
0006	Bomba de encher bolas com válvula de borracha profissional inoxidável	Und	22	37,36	821,92
0007	Calções em poliéster com elastano em dray fit	Und	450	31,87	14.341,50
0008	Camisa esportiva para time de futebol em poliéster com dray fit sublimada, numerada, com logomarca da prefeitura e da secretaria de esporte	Und	450	31,87	14.341,50
0009	Camisa malha fria (camiseta), com logomarca da prefeitura municipal e da secretaria de esporte, com logomarca de evento esportivo. Cor: diversas	Und	450	30,77	13.846,50



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

0010	Colete em dray fit com poliéster	Und	100	19,23	1.923,00
0011	Faixa de capitão em neopreme dupla face	Und	25	15,71	392,75
0012	Jogo de dama	Und	35	29,67	1.038,45
0013	Jogo de domino de osso	Und	44	21,10	928,40
0014	Jogo de ludo	Und	19	27,58	524,02
0015	Jogo de trilha	Und	19	28,57	542,83
0016	Jogo de xadrez	Und	35	31,32	1.096,20
0017	Medalha de ouro	Und	300	3,30	990,00
0018	Medalha de prata	Und	300	3,30	990,00
0019	Meiões de poliéster com elastano acolchoado ou atalhado na base do pé	Par	400	18,57	7.428,00
0020	Rede de Futebol de campo em fio de nylon 4mm, tamanho 7,50m de comprimento x 2,50m de altura x 2,0m de profundidade, profissional 1ª linha	Par	18	202,20	3.639,60
0021	Rede futebol society, 5 metros de largura x 2,20 metros de altura, fio 4mm (reforçado) trançado confeccionado em fio de seda	Par	18	247,25	4.450,50
0022	Rede oficial de vôlei de areia/praias, completa. Com todos itens de fixação nos postes	Par	9	102,20	919,80
0023	Saco para transportar material esportivo	Und	30	36,26	1.087,80
0024	Troféus para campeonato grande	Und	70	137,36	9.615,20
0025	Troféus para campeonato médio	Und	62	75,82	4.700,84
0026	Troféus para campeonato pequeno	Und	60	58,24	3.494,40
<b>Total:</b>					<b>134.525,30</b>

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2015, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:





**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	04.122.0041.2.006	3.3.90.30.00
04	01	04.122.0049.2.004	3.3.90.30.00
11	01	10.122.0046.2.046.	3.3.90.30.00
11	01	10.301.0011.2.047.	3.3.90.30.00
11	01	10.302.0012.2.057.	3.3.90.30.00
09	01	08.122.0047.2.027.	3.3.90.30.00
09	01	08.244.0010.2.038.	3.3.90.30.00
09	01	08.244.0010.2.040.	3.3.90.30.00
09	01	08.244.0010.2.039.	3.3.90.30.00
09	01	08.244.0154.2.042.	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do Contrato, obrigar-se-á a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Contratual e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto do Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



**Prefeitura Municipal de Aurora**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

---

**9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Aurora/CE, 29 de abril de 2015.

---

Ana Paula de Araújo Ribeiro  
Pregoeira Oficial